



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica CLAUDIO WYLLIAN RANGHETTI - ME

OBJETO

Aquisição de Carrinhos conjunto Dobló 50 L, para atender o setor de Higienização do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU – NA.

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de até 12 (doze) meses

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 7.749,84 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

07/08/2018

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

CLAUDIO WYLLIAN RANGHETTI - ME

CLAUDIO WYLLIAN RANGHETTI

Contratada



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2017 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 232/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER OS VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE FINANÇAS, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Tendo como FORNECEDOR (ES): TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, sob CNPJ n° 01.452.651/0001-85. Vigência 23/08/2017 à 23/08/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 7 de agosto de 2018.

Walter Fernandes

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 18
Processo N°: 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°: 36/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2018

No dia 7 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.600.146/0001-57, com sede administrativa localizada na AVENIDA EULÊNIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71, bairro DURAL ANDRADE FILHO, CEP n° 79750-000, nesta cidade de Nova Andradina-MS, representado pelo(a) DIRETOR GERAL, o Sr(a) NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 048.802.091-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 36/2018, Processo Licitatório n° 120/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (ÓRTESE E PRÓTESE) CONFORME A TABELA SUS, PARA ATENDER O SETOR DE ORTOPEDIA E CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
74	ENDOSURGICAL IMP. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n° (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ENDOSURGICAL IMP. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTD/03.785.610/0001-36		MOISES SANTOS SILVA	518.922.781-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (ÓRTESE E PRÓTESE) CONFORME A TABELA SUS, PARA ATENDER O SETOR DE ORTOPEDIA E CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro conforme segue:

Fornecedor: 74 - ENDOSURGICAL IMP. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ARRUELAS LISAS - CÓDIGO/SUS 0702030040 - Arruelas lisas, em liga de aço, compatíveis com parafusos de diâmetro 7,0 mm, 6,5 mm, 4,5 mm, 4,0 mm e 3,5 mm. CÓDIGO/SUS 0702030040	UN	HEXAGON	200.000	8.000,00	1.600,00
2	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR TIPO ELIZAROV - EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, INCLUEM-SE: PINOS DE SCHANZ, FIOS LISOS E FIOS OLIVADOS. CÓDIGO SUS: 0702030384.	UN	MINAS MED	20.000	1.163.000,00	23.260,00
3	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO - COM OPÇÕES BARRA/TUBO DE 10 A 50 MM, CONECTORES EM ALUMÍNIO E PINO TIPO SCHANZ 5,0 MM E 4,0 MM. CÓDIGO SUS: 0702030392.	UN	WORLD FIX	50.000	913.000,00	45.650,00
4	FIXADOR EXTERNO LINEAR - COM TAMANHO COMPATIVEL ENTRE 200 MM E 400 MM, SENDO PARA USO EM UMBERO, FÊMUR E TÍBIA. CÓDIGO SUS: 0702030406.	UN	SARTORI	80.000	648.000,00	51.840,00
5	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO COM PINO DE SCHANZ - EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM OPÇÃO DE SER TIPO CÔLLES OU LINEAR. CÓDIGO SUS: 0702030414.	UN	SARTORI	50.000	561.000,00	28.050,00
6	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA PARA FÊMUR ANTEROGRADA - EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, RESPEITANDO ANATOMICAMENTE A CURVATURA ANTERIOR DO FÊMUR, COM DIÂMETRO DE 9-12 MM E COMPRIMENTO DE 340-420 MM, COM OPÇÃO DE BLOQUEIO ANTERIOR DISTAL POR FARAFUSO, ASSOCIADA A PARAFUSOS DE BLOQUEIO 4,5 MM 5,0 MM, DE COBERTURA E FIOS GUIA, AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. CÓDIGO SUS: 0702030511.	UN	HEXAGON	50.000	1.120.000,00	56.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 2/8
Processo N°: 1202018
PREGÃO PRESENCIAL N°: 36/2018

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 3/8
Processo N°: 1202018
PREGÃO PRESENCIAL N°: 36/2018

Fornecedor: 74 - ENDOSURGICAL IMP. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA PARA FÊMUR RETROGRADA- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO. RESPEITANDO ANATOMICAMENTE A CURVATURA ANTERIOR DO FÊMUR. COM DIÂMETRO DE 9-12 MM E COMPRIMENTO DE 200-420 MM. COM OPÇÃO DE BLOQUEIO ANTERIOR PROXIMAL POR PARAFUSO. ASSOCIADA A PARAFUSOS DE BLOQUEIO 4,5 MM/5,0 MM. PARAFUSOS DE COBERTURA, PARAFUSOS E CONTRA PARAFUSOS DE COMPRESSÃO E ARRUELAS CONCAVO-CONVEXAS. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. CÓDIGO SUS: 0702030511.	UN	BIOMECHANIC	50.000	1.120.000	56.000,00
8	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO. NOS DIÂMETROS 9 E 10 MM E COMPRIMENTO DE 230-380 MM. ASSOCIADA A PARAFUSOS DE BLOQUEIO 4,5 MM. PARAFUSOS DE COBERTURA E FIOS GUIA. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. CÓDIGO SUS: 0702030520.	UN	HEXAGON	100.000	1.096.000	109.600,00
9	FIXADOR MINI EXTERNO. COM OPÇÃO PARA FALANGE ÚNICA E DUPLA FALANGE. CÓDIGO SUS: 0702030600.	UN	SARTORI	15.000	760.000	11.400,00
10	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO 3,5 MM. COM OPÇÃO DE ROSCA TOTAL E ROSCA PARCIAL COM COMPRIMENTO ENTRE 16 E 30 MM. CÓDIGO: 0702030627.	UN	HEXAGON	50.000	116.000	5.800,00
11	PARAFUSO CANULADO 4,5MM- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO 4,5 MM COM ROSCA PARCIAL E COMPRIMENTO DE 20 A 70MM. CÓDIGO SUS: 0702030635.	UN	HEXAGON	70.000	102.000	7.140,00
12	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO 7,0 MM COM OPÇÃO DE ROSCA DE 19 E 32 MM. COM COMPRIMENTO ENTRE 40 E 120 MM. CÓDIGO SUS: 0702030643.	UN	HEXAGON	100.000	90.000	9.000,00
13	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO 3,5 MM. CÓDIGO SUS: 0702030694.	UN	HEXAGON	70.000	15.000	1.050,00
14	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO 4,5 MM. CÓDIGO SUS: 0702030708.	UN	HEXAGON	70.000	18.000	1.260,00
15	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO 4,0MM. CÓDIGO SUS: 0702030724.	UN	HEXAGON	100.000	27.000	2.700,00
16	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO 6,5 MM. CÓDIGO SUS: 0702030732.	UN	HEXAGON	80.000	27.000	2.160,00
17	PLACA TUBO DESLIZANTE 135° (DHS)- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO. DE 02 A 16 FURROS. COM FURROS DE COMPRESSÃO DINÂMICA. ESPESURA DE 5,8MM. LARGURA DE 19,0 MM. DISTÂNCIA ENTRE FURROS DE 16,0 MM. DIÂMETRO EXTERIOR DO CILINDRO DE 12,6 MM E COMPRIMENTO DE 45 A 270 MM. ASSOCIADA A PINO DESLIZANTE HELICOIDAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO. COM DIÂMETRO DA ROSCA DE 12,0 MM. COMPRIMENTO DA ROSCA DE 22,0 MM. DIÂMETRO DA HASTE DE 8,0 MM. COMPRIMENTO DE 50 MM A 145 MM. INCLUEM-SE PARAFUSOS CORTICAIS 4,5 MM COM COMPRIMENTO DE 28-70 MM E PARAFUSOS ESPONJOSOS 6,5 MM COM OPÇÃO DE ROSCA 32 MM E/OU 16 MM. COM COMPRIMENTO DE 40-80 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. CÓDIGO SUS: 0702030813.	UN	HEXAGON	250.000	764.000	191.000,00
18	PLACA TUBO DESLIZANTE 95° (DGS)- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO. DE 04 A 18 FURROS. COM FURROS DE COMPRESSÃO DINÂMICA. ESPESURA DE 5,8 MM. LARGURA DE 19,0 MM. DISTÂNCIA ENTRE FURROS DE 16,0 MM. DIÂMETRO EXTERIOR DO CILINDRO DE 12,6 MM E COMPRIMENTO DE 45 A 270 MM. ASSOCIADA A PINO DESLIZANTE HELICOIDAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO. COM DIÂMETRO DA ROSCA DE 12,0 MM. COMPRIMENTO DA ROSCA DE 22,0 MM. DIÂMETRO DA HASTE DE 8,0 MM. COMPRIMENTO DE 50 MM A 145 MM. INCLUEM-SE PARAFUSOS CORTICAIS 4,5 MM COM COMPRIMENTO DE 28-70 MM E PARAFUSOS ESPONJOSOS 6,5 MM COM OPÇÃO DE ROSCA 32 MM E/OU 16 MM. COM COMPRIMENTO DE 40-80 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. CÓDIGO SUS: 0702030821.	UN	HEXAGON	100.000	686.000	68.600,00
19	PLACA 1/2 TUBULAR. RETA 3,5 MM- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO. COM ESPESURA DE 1,2 MM E LARGURA DE 9 MM. DE 4 A 12 FURROS. COMPRIMENTO DE 49- 145 MM. ASSOCIADA A PARAFUSOS CORTICAIS 3,5 MM E ESPONJOSOS 4,0 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. CÓDIGO SUS: 0702030830.	UN	HEXAGON	250.000	148.000	37.000,00
20	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA RETA DE 3,5 MM- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO. ESPESURA DE 3,8 MM E LARGURA DE 10 MM. DE 4 A 12 FURROS. COMPRIMENTO DE 49-145 MM. ASSOCIADA A PARAFUSOS CORTICAIS 3,5 MM E ESPONJOSOS 4,0 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. CÓDIGO SUS: 0702030899.	UN	HEXAGON	200.000	183.000	36.600,00
21	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA RETA DE 4,5 MM- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO. ESTREITA. COM ESPESURA DE 4,4 MM E LARGURA DE 12 MM. DE 4 A 16 FURROS. COMPRIMENTO DE 70-263 MM. ASSOCIADA A PARAFUSOS CORTICAIS 4,5 MM E ESPONJOSOS 6,5 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. CÓDIGO SUS: 0702030902.	UN	HEXAGON	80.000	235.000	18.800,00

Fornecedor: 74 - ENDOSURGICAL IMP. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA RETA DE 4,5 MM ESPESURA 5,0- PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA RETA DE 4,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO. LARGURA COM ESPESURA DE 5,0 MM E LARGURA DE 16 MM. DE 5 A 18 FURROS. COMPRIMENTO DE 88-300 MM ASSOCIADA A PARAFUSOS CORTICAIS 4,5 MM E ESPONJOSOS 6,5 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. CÓDIGO SUS: 0702030910.	UN	HEXAGON	80.000	296.000	23.680,00
23	PLACA DE RECONSTRUÇÃO RETA DE 3,5 MM- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO. COM ESPESURA DE 3 MM E LARGURA DE 10 MM. DE 6 A 18 FURROS. COMPRIMENTO DE 70-160 MM. ASSOCIADA A PARAFUSOS CORTICAIS 3,5 MM E ESPONJOSOS 4,0 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. CÓDIGO SUS: 0702030929.	UN	HEXAGON	30.000	299.000	8.970,00
24	PLACA EM FORMA TO TACO DE GOLFE 4,5 MM PARA PLATEAU TIBIAL- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO. COM ESPESURA DE 3 MM. LATERALIZADA DE 4 X 5 A 4 X 9 FURROS. COMPRIMENTO DE 74-156MM ASSOCIADA A PARAFUSOS CORTICAIS 4,5 MM E ESPONJOSOS 6,5 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. CÓDIGO SUS: 0702030945.	UN	HEXAGON	100.000	288.000	28.800,00
25	PLACA EM L 4,5 MM- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO. COM ESPESURA DE 3 MM. LATERIZADA. DE 2 X 3 A 2 X 8 FURROS. COMPRIMENTO DE 74-154 MM. ASSOCIADA A PARAFUSOS CORTICAIS 4,5 MM E ESPONJOSOS 6,5 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. CÓDIGO SUS: 0702030970.	UN	HEXAGON	100.000	288.000	28.800,00
26	PLACA EM T 3,5 MM- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO. DEVENDO TER OPÇÕES COM ÂNGULO FIXO E OPÇÕES COM ÂNGULO OBLÍQUO LATERALIZADO. COM ESPESURA DE 1,2 MM E COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE FURROS. ASSOCIADA A PARAFUSOS CORTICAIS 3,5 MM E ESPONJOSOS 4,0 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. CÓDIGO SUS: 0702030996.	UN	HEXAGON	150.000	275.000	41.250,00
27	PLACA EM T 4,5 MM- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO. COM ESPESURA DE 3 MM. DE 3 X 3 A 3 X 8 FURROS. COMPRIMENTO DE 80-155 MM. ASSOCIADA A PARAFUSOS CORTICAIS 4,5 MM E ESPONJOSOS 6,5 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. CÓDIGO SUS: 0702031003.	UN	HEXAGON	100.000	326.000	32.600,00
28	PLACA TREVOS 3,5 MM- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO. COM ESPESURA DE 2,5 MM DE 3 A 6 FURROS E COMPRIMENTO 88-136 MM. ASSOCIADA A PARAFUSOS CORTICAIS 3,5 MM E ESPONJOSOS 4,0 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. CÓDIGO SUS: 0702031011.	UN	HEXAGON	30.000	275.000	8.250,00
29	PLACA PARA CALCANEO 3,5 MM LATERALIZADA- CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO. ESPESURA DE 1,2 MM COM 11 FURROS. ASSOCIADA A PARAFUSOS CORTICAIS 3,5 MM E ESPONJOSOS 4,0 MM. CÓDIGO SUS: 0702031046.	UN	HEXAGON	30.000	320.000	9.600,00
30	FIO LISO TIPO KIRSCHNER 1,0 X 300 MM- FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER. COM PONTA TROCAR. ENGATE LISO 1,0 X 300 MM. CÓDIGO SUS: 0702031348.	UN	SARTORI	250.000	13.000	3.250,00
31	FIO LISO TIPO KIRSCHNER 1,5 X 300 MM- FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER. COM PONTA TROCAR. ENGATE LISO 1,5 X 300 MM. CÓDIGO SUS: 0702031348.	UN	SARTORI	300.000	13.000	3.900,00
32	FIO LISO TIPO KIRSCHNER 2,0 X 300 MM- FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER. COM PONTA TROCAR. ENGATE LISO 2,0 X 300 MM. CÓDIGO SUS: 0702031348.	UN	SARTORI	500.000	13.000	6.500,00
33	FIO LISO TIPO KIRSCHNER 2,5 X 300 MM- FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER. COM PONTA TROCAR. ENGATE TRIANGULAR 2,5 X 300 MM. CÓDIGO SUS: 0702031348.	UN	SARTORI	500.000	13.000	6.500,00
34	FIO LISO TIPO KIRSCHNER 3,0 X 300 MM- FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER. COM PONTA TROCAR. ENGATE TRIANGULAR 3,0 X 300 MM. CÓDIGO SUS: 0702031348.	UN	SARTORI	400.000	13.000	5.200,00
35	FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE DISTRAÇÃO OU COMPRESSÃO ANGULAR. DEVENDO SER EM NO MÍNIMO TRES TAMANHOS. P, M E G. CÓDIGO SUS: 0702030376.	UN	WORLD FIX	30.000	1.351.000	40.530,00
36	FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE DISTRAÇÃO ROTACIONAL- DEVENDO SER NO MÍNIMO TRES TAMANHO P, M E G. CÓDIGO SUS: 0702030368.	UN	WORLD FIX	30.000	1.351.000	40.530,00
					Valor total do Fornecedor.....:	1.052.870,00
					Valor total Geral.....:	1.052.870,00

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A vedação de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- cancelamento do preço registrado;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- advertência, por escrito, na falta leve;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 8/8
Processo Nº: 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina, 7 de Agosto de 2018.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
DIRETOR GERAL

Empresas Participantes:

ENDOSURGICAL IMP. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ 03.785.610/0001-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 152/2018 – Processo nº 65643/2018 - FLY Nº 0333.0006760/2018, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais de consumo tais como: papelaria, tecidos, tinta, materiais gráficos e camisetas para atender as unidades de ensino da rede no desfile de 7 de setembro de 2018, conforme C.I. nº 351/2018 e solicitação nº 539/2018, pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 08/08/2018, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **serviços online – Licitação, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/08/2018 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina M S, 07 de Agosto de 2018.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro (a)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 119/2018.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Retificação nº 001 ao Contrato nº 119/2018 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar **Contrato nº 119/2018 - Clausula Primeira – Do Objeto:**

Onde lê-se:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Aquisição de 01 (uma) escavadeira, cabine fechada com ar condicionado, motor diesel, peso operacional mínimo de 20 toneladas, potência mínima de 100 cv (98 hp), largura mínima sapatas/esteiras de 600 mm, pelo menos 02 roletes superiores e 07 roletes inferiores, caçamba de no mínimo 01 m3 (1.000 kg), lança de pelo menos 5.700mm de comprimento braço de pelo menos 2.900 mm de comprimento, profundidade mínima de escavação de 6.000 mm, altura mínima de descarga de 6.500 mm, altura total mínima de 2.800 mm, comprimento total mínimo de 9.400 mm, largura total mínima de 2.800 mm.	DOOSAN MODELO DX 225LC	un	01	448.000,00	448.000,00

Leia-se:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica sobre esteiras, nova, equipada com Motor Diesel de 06 (seis) cilindros em linha, turbo alimentado, marca DOOSAN, modelo DL06, com potência de 155 HP, cabine fechada com ar condicionado, bomba hidráulica dupla de pistões de disco em coluna inclinada com fluxo variável de 206,5 L/min por bomba, marca Kawasaki, sistema elétrico em 24 (vinte e quatro) volts, sistema de giro por motor de pistão axial com velocidade de giro de 11 rpm, chassi inferior com comprimento de 4.445 mm, 16 (dezesesseis) roletes inferiores e 04 (quatro) roletes superiores, controles através de 02 (dois) Joystick de acionamento de todos os movimentos do Braço, Lança, Caçamba e giro da estrutura superior, 02 (dois) pedais com alavancas para acionamento das esteiras, sistema de transmissão hidrostático através do motor de translação com velocidade em baixa de 3,0 Km/h e em alta 5,5 km/h, sapata com 600 mm, largura de transporte de 2990 mm, profundidade de escavações 6.410 mm, altura de descarga de 6.990 mm, altura total de transporte de 3210 mm, comprimento total de transporte de 9500 mm, caçamba com capacidade 1,24 m³ comprimento de lança de 5700 mm, comprimento do braço de 2900 mm, força de escavação do braço de 10800 kg, força de degradação da caçamba de 15200 kg, peso operacional de 21500 kg, e demais características de catálogo padrão do fabricante.	DOOSAN MODELO DX 225LC	un	01	448.000,00	448.000,00

Nova Andradina-MS, 01 de julho de 2018.

JOSE GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

HERNANDES ORTIZ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Contratante

SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CLAUDIO SOLER

Contratada



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 57677/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO PROCESSO Nº57677/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): C F SENA-ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de agosto de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 57693/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 57693/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): C M HOSPITALAR S/A.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de agosto de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 60875/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 60875/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s): C F SENA ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de agosto de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Hom. PP 143-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, WALTER FERNANDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 64801/2018

b) Licitação Nr.: 143/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 02/08/18

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER COGECOM (ASSESSORIA DA COMUNICAÇÃO)

CONTRATADO:

MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME VALOR DA DESPESA: R\$ 22.810,00 (vinte e dois mil oitocentos e dez reais)

EVERTON LUIZ OSHIRO ME VALOR DA DESPESA: R\$ 16.330,00 (dezesseis mil trezentos e trinta reais)

DATA: 02/08/18

WALTER FERNANDES-SECRETÁRIO MUNICIPAL

LEI Nº 1.475, de 7 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a revogação da lei nº 1.419, de 30 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.419, de 30 de novembro de 2017, a qual dispõe a denominação da Rua "L", localizada no Residencial Royal Park na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de agosto de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.476, de 7 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a denominação da Rua "7", localizada no Jardim Ipanema, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A RUA "7", localizada no JARDIM IPANEMA, Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se RUA "JOAQUIM CORREIA DA SILVA".

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta lei refere-se à Homenagem Póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao SENHOR "JOAQUIM CORREIA DA SILVA", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de agosto de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.477, de 7 de Agosto de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a complementar o auxílio financeiro para a prestação do serviço público essencial de saúde.

Art. 2º O repasse à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA será efetuado mediante apresentação de plano de trabalho e aplicação a ser apresentado à administração municipal para celebração de termo de convênio.

Art. 3º Os recursos ora repassados, obrigatoriamente, deverão ser prestados contas, nos termos da legislação própria.

Art. 4º As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de agosto de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 224, de 7 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a revogação dos incisos I e II do artigo 10 da Lei Complementar 223/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I e II do artigo 10 da Lei Complementar 223, de 4 de junho de 2018.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 7 de agosto de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 16/2018 objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES (MATERIAL DE CONSUMO), PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL "NACIM ABRÃO". Tendo como FORNECEDOR(es): W. N. DIAGNOSTICA LTDA - EPP, CNPJ nº: 09.100.467/0001-88, DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº: 10.396.394/0001-00, NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº: 22.467.805/0001-82, - vigência 28/02/2018 à 28/02/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 03 de agosto de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 13, 1º de Agosto de 2018.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a denúncia da muniçipe Amanda Ribeiro Guimarães encaminhada pelo Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina por meio do ofício 53/2018 consistente na reclamação do atendimento/procedimento realizado pela enfermeira Antônia de Jesus Negrão em sua primeira consulta de pré-natal (reclamação/denúncia anexo aos autos 63.553/2018);

CONSIDERANDO que foi anexado aos autos cópia do resultado do laudo do diagnóstico da muniçipe reclamante, bem como a sua caderneta de gestante preenchido erroneamente, em tese, pela servidora enfermeira Antônia de Jesus Negrão;

CONSIDERANDO que os documentos supracitados trazem elementos/indícios capazes de ensejar a instauração do processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo (artigo 198, I, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é vedado ao servidor público municipal exercer suas funções e atribuições com desídia;

CONSIDERANDO a gravidade da conduta, em tese, praticada pela servidora enfermeira Antônia de Jesus Negrão, conforme especificado na reclamação/denúncia;

CONSIDERANDO que a conduta supracitada da servidora configura, em tese, infringência aos artigos 198, I, V, e X, e desídia (artigo 212, X), ambos da LC 42/2002;

CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos, outorgando a servidora ANTÔNIA DE JESUS NEGRÃO todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão de Correção Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 260, de 13 de fevereiro de 2017, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de ANTÔNIA DE JESUS NEGRÃO, a fim de apurar as condutas da servidora pública supracitada denunciada nos autos 63.553/2018.

Art. 2º A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina- MS, 1º de agosto de 2018.

JAILSON DA S. PFEIFER
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2018.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 035/2018, celebrado com a empresa Mineração Santa Maria Ltda.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 06/08/2018.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 042/2018, processo nº 141 e 156/2018. Objeto:** Aquisição de televisores e parabólica, para atender Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de /08/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 22/08/2018 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 07 de Agosto de 2018.

Joilson Batista de Carvalho

Pregoeiro

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2014.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 002/2014, celebrado com a empresa Concrevia Construtora Ltda.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 06/08/2018.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.